Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1151

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Inexigibilidade 2

Contratos 4

Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Ato de autorização 5

Extrato 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5731/2025
Inexigibilidade nº 036/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeit0 Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 20/12/2025 – Banda Compasso – Festividades Natalinas** da empresa **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº50.739.659/0001-32 , com endereço na RUA ALCIDES DE OLIVEIRA CAMARGO, n° 329, MOTOCROSS – APIAÍ/SP CEP 18322-087, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos das **Festividades Natalinas 2025.** A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por **portaria n°383/2025,** dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA** , com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$3.000,00 (três mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº50.739.659/0001-32, com endereço na RUA ALCIDES DE OLIVEIRA CAMARGO, n° 329, MOTOCROSS – APIAÍ/SP CEP 18322-087, representada pelo seu administrador Sr. **REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA** , brasileira, artista principal, nascida em 05/10/1993, portadora da carteira de identidade nº 48.865.396-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 443.356.718-30.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 09/15)

c) Dotação Orçamentária (fls. 14/18)

d) Termo de Referência (fls. 18/24)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.27/28)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 27/49)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.51)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 52/56)

i) Minuta do Contrato (fls. 59/66)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 74)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.75)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 22 de dezembro de 2025.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5731/2025
Inexigibilidade nº 036/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 20/12/2025 – Banda Compasso – Festividades Natalinas** da empresa **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº50.739.659/0001-32 , com endereço na RUA ALCIDES DE OLIVEIRA CAMARGO, n° 329, MOTOCROSS – APIAÍ/SP CEP 18322-087, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos das **Festividades Natalinas 2025.** A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por **portaria n°383/2025,** dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA** , com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$3.000,00 (três mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº50.739.659/0001-32, com endereço na RUA ALCIDES DE OLIVEIRA CAMARGO, n° 329, MOTOCROSS – APIAÍ/SP CEP 18322-087, representada pelo seu administrador Sr. **REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA** , brasileira, artista principal, nascida em 05/10/1993, portadora da carteira de identidade nº 48.865.396-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 443.356.718-30.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 09/15)

c) Dotação Orçamentária (fls. 14/18)

d) Termo de Referência (fls. 18/24)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.27/28)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 27/49)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.51)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 52/56)

i) Minuta do Contrato (fls. 59/66)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 74)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.75)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 22 de dezembro de 2025.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 107/2025; Processo Administrativo 1DOC Nº 5075/2025; Objeto: SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, informa que firmou Contrato nº 083/2025 com a empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, total de: R$ 5.989,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais), assinado em 19 de dezembro de 2025, vigente por 12 (doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 5732/2025
Inexigibilidade nº 037/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 21/12/2025 - Tiffany Oliveira – Festividades Natalinas** da empresa **41.884.607 TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº41.884.607/0001-69, com endereço na RUA MARIA LINA DOS SANTOS, Martins, n°166, CASA 05, VILA OZÓRIO – ITARARÉ/SP CEP 18462-026, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos das **Festividades Natalinas 2025.** A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por **portaria n°385/2025,** dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **41.884.607 TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA**, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **41.884.607 TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA,** com endereço na RUA MARIA LINA DOS SANTOS, Martins, n°166, CASA 05, VILA OZÓRIO – ITARARÉ/SP CEP 18462-026, representada pela sua administradora Sr. Tifffany Oliveira Almeida, brasileira, artista principal, nascida em 25/05/1990, portadora da carteira de identidade nº 46.283.690, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 407.165.018-48.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 09/15)

c) Dotação Orçamentária (fls. 14/18)

d) Termo de Referência (fls. 20/26)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.29)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 30/50)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.52)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 53/57)

i) Minuta do Contrato (fls. 60.67)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 75)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.76)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de

Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 22 de dezembro de 2025.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.100/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 3482/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E COORDENADORIA DE TRÂNSITO; vencedores e respectivos valores totais: APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.152.280/0001-45 ao valor de (R$ 32.497,50); LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.836.281/0001-09 ao valor de (R$ 147.200,00); PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.940.579/0001-54 ao valor de (R$ 287.167,00); RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.800.637/0001-79 ao valor de (R$ 19.185,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

.....

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 124/2025
Processo Administrativo 1DOC n.º 5253/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5253/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** AZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ: 30.611.0004/0001-77**, com endereço na AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QUADRA, N°454 BAURU/SP, CEP 17017-337, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. O valor avençado é de **R$ 60.761,60 (sessenta e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 22 de dezembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 126/2025
Processo Administrativo 1DOC n. º5740/2025
Objeto: SHOW ARTÍSTICO DA VIRADA -FELIPE E FERRARI– 31/12/2025

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5740/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** R.G. SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 30.084.136/0001-98**, com endereço na RUA ALVIN BAUER, Nº 794, CENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIU-SC, CEP 88.330-643, tendo como **OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA VIRADA FELIPE E FERRARI – 31/12/2025.** O valor avençado é de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 22 de dezembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 125/2025
Processo Administrativo 1DOC n. º5739/2025
Objeto: SHOW ARTÍSTICO DA VIRADA - LUCAS LUCCO – 30/12/2025

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5739/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: E&E PRODUCOES E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 29.301.296/0001-62**, com endereço na AVENIDA EMILIO TREVISAN, N°655, SALA 404, BOM JARDIM – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP 15.084-067, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO DA VIRADA LUCAS LUCCO – 30/12/2025. O valor avençado é de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 22 de dezembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025; Processo Administrativo 1DOC Nº 5732/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO TIFFANY OLIVEIRA - FESTIVIDADES NATALINAS., informa que firmou Contrato nº 090/2025 com a empresa: 41.884.607 - TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 41.884.607/0001-69 , total de: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), início do contrato em 19 de dezembro de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025; Processo Administrativo 1DOC Nº 5731/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO BANDA COMPASSO - FESTIVIDADES NATALINAS., informa que firmou Contrato nº 089/2025 com a empresa: 50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrita

no CNPJ nº 50.739.659/0001-32 , total de: R$ 3.000,00 (três mil reais), início do contrato em 19 de dezembro de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025; Processo Administrativo 1DOC Nº 5732/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO TIFFANY OLIVEIRA - FESTIVIDADES NATALINAS., informa que firmou Contrato nº 090/2025 com a empresa: 41.884.607 - TIFFANY OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 41.884.607/0001-69 , total de: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), início do contrato em 19 de dezembro de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**